

Prefeitura Municipal de Marco Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente

Marco Órgão Ambiental - MOA



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL				Nº: 0023/2024
Número protocolo:	24.08.20-0002	Vigência:	19/09/2024 - 19/09/2025	
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.12 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Especificação:	EXTRATIVISMO DA PALHA DA CARN	AUBA		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE		
Requerente:	FRANCISCO ALOISIO ROCHA NEVES JUNIOR	
CNPJ/CPF:	***.825.783-**	
Contato:	(88) 9.9613-0185	
Endereço do empreendimento:	FAZENDA CAJUEIRINHO, - SANTA ROSA - CEP: 62.560-000 - MARCO-CE	
Número do CAR:	CE23078090D3D249B38004EE88E425D12502D979D	

Estou ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente -APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O empreendimento deverá adotar medidas preventivas no sentido de manter o local sempre limpo, com o acondicionamento do material separado e permitindo a livre movimentação nas suas dependências, bem como medidas preventivas no combate a proliferação de insetos, roedores e transmissores da dengue
- Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final
- Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;
- É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Marco/CE, 19 de Setembro de 2024.

Geraldo Bastos Osterno Júnior

Sec. de Des. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Marco CNPJ: 07.566.516/0001-47 www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=430 aAmbiental

